



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

Estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram a Rede Municipal de Ensino e dispõe sobre a organização e o funcionamento do Programa de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar ofertado na instituição de ensino da Educação Básica da rede pública do Município de Leópolis.

A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A construção de uma Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral, foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023.

A elaboração de uma Política se constitui como importante estratégia para que os entes federativos solidifiquem ações de modo coeso e em sintonia com seus contextos específicos, garantindo a contribuição desta agenda para a melhoria da qualidade e da equidade na educação do país.

Como estabelece o art. 6º da Portaria nº 1.495/2023, as secretarias que pactuaram matrículas no âmbito do Programa deverão ter sua Política de Educação em Tempo Integral e apreciá-la junto de seu respectivo Conselho do FUNDEB.

São muitos e significativos os desafios impostos pela Ampliação da Jornada Escolar em Tempo Integral. Para que a estratégia esteja à serviço da qualidade de processos, resultados e, equidade em seu alcance é preciso contar com um planejamento robusto. É preciso elaborar ou atualizar uma Política específica, a ser construída de forma participativa e com base em dados e características de cada local ou região.

No intuito de atender as novas exigências legais referente a Educação em Tempo Integral mencionadas acima, o município de Leópolis também buscou o alinhamento com o Plano Municipal de Educação – Lei nº 017/2015 em seu Art. 6º que preconiza “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

O Município de Leopópolis efetuou 459 matrículas no ano letivo de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 194 matrículas no curso de Educação Infantil e 265 matrículas no curso de Ensino Fundamental Inicial.

Do total de matrículas da rede municipal somam, 146 matrículas da Educação Infantil participam da Educação Integral e 40 alunos do Ensino Fundamental Inicial matriculados em turno integral no Programa de Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Complementares em Contraturno.

Isso representa um percentual de 40,52% das matrículas da rede municipal que estão sendo atendidas pela Educação Integral e, conseqüentemente, atendem ao estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação vigente – 2014/2024.

Em relação à expansão da oferta da Educação Integral em período integral, independentemente de ter ou não atingido a Meta do PNE/PME – 2014/2024, o que deve acontecer de forma gradativa. O planejamento ora elaborado, estabelece que:

- a. Até o ano de 2025 as matrículas na Educação Integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional/Municipal de Educação;
- b. A partir do ano de 2026 o número de matrículas no Ensino Integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;
- c. Como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a Educação Integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) das matrículas da rede municipal de ensino.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a educação em tempo integral emergiu como uma abordagem inovadora e promissora para transformar o sistema educacional em muitos países ao redor do mundo. Enquanto a educação de período parcial tradicional há muito tempo dominou o cenário educacional, a crescente conscientização sobre a necessidade de um ambiente educacional mais abrangente e enriquecedor tem impulsionado o interesse na adoção de programas de educação em tempo integral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

A transição para a educação em tempo integral representa uma mudança significativa na forma como concebemos a jornada educacional dos alunos. Ao estender o tempo de permanência na escola, essa abordagem busca proporcionar uma gama mais ampla de oportunidades de aprendizado, nutrindo não apenas o intelecto, mas também o desenvolvimento emocional, social, cultural e físico dos alunos.

Nesta era de rápidas mudanças sociais, tecnológicas e econômicas, a necessidade de um sistema educacional adaptável e abrangente nunca foi tão premente. Esta introdução explora os fundamentos da educação em tempo integral, examinando suas vantagens, desafios e impacto potencial no desenvolvimento educacional e social dos alunos mais dinâmico e inclusivo, onde cada um tem a oportunidade de atingir seu potencial máximo.

JUSTIFICATIVA

A implementação da Educação em Tempo Integral oferece uma série de benefícios substanciais que justificam seu investimento e esforço. Aqui estão algumas justificativas importantes:

1. **Melhoria do Desempenho Acadêmico:** Estudos mostram consistentemente que alunos em Escolas de Tempo Integral tendem a apresentar um desempenho acadêmico melhor em comparação aos seus colegas em escolas de período parcial. O tempo adicional permite uma maior imersão em atividades de aprendizado, proporcionando uma compreensão mais profunda dos conceitos acadêmicos.
2. **Redução das Desigualdades Educacionais:** A Educação em Tempo Integral pode ajudar a reduzir as disparidades socioeconômicas, fornecendo a todos os alunos, independentemente de sua origem, acesso a recursos educacionais de qualidade por mais tempo.
3. **Fornecimento de Oportunidades de Aprendizado Mais Amplo:** Com um dia escolar prolongado, há espaço para uma variedade maior de disciplinas, incluindo artes, esportes, músicas e atividades extracurriculares. Isso não apenas enriquece a experiência educacional, mas também permite que os alunos descubram e desenvolvam talentos em áreas diversas.
4. **Suporte para Pais Trabalhadores:** Com muitos pais trabalhando em período integral, escolas que oferecem Educação em Tempo Integral fornecem uma opção valiosa para



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEOPÓLIS - PARANÁ

famílias que precisam de cuidados para seus filhos durante o dia todo. Isso reduz o estresse dos pais, permitindo-lhes concentrar-se em suas carreiras, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro, educativo e enriquecedor.

5. **Prevenção de Comportamentos de Risco:** A educação em tempo integral pode ajudar a manter os alunos ocupados e envolvidos em atividades produtivas durante períodos em que podem estar mais suscetíveis a se envolver em comportamentos de risco ou negativos. Isso também reduz as questões de vulnerabilidade social.
6. **Preparação para o Mundo Profissional:** Com a ênfase crescente nas competências socioemocionais e no desenvolvimento de habilidades para o século XXI, a educação em tempo integral pode fornecer um ambiente mais propício para desenvolver essas habilidades, preparando melhor os alunos para o sucesso em suas futuras carreiras.
7. **Suporte Nutricional e Saúde:** Escolas em tempo integral muitas vezes oferecem refeições adicionais e programas de saúde, garantindo que os alunos recebam uma nutrição adequada e tenham acesso a cuidados médicos quando necessário.
8. **Foco na Prevenção da Evasão Escolar:** Com mais tempo gasto na escola e um ambiente educacional mais enriquecido, as taxas de evasão escolar podem diminuir, pois os alunos estão mais conectados com a escola e se sentem parte integrante da comunidade escolar.

Em suma, a educação em tempo integral não apenas melhora o desempenho acadêmico, mas também aborda várias necessidades sociais, emocionais e práticas dos alunos e de suas famílias, preparando-os melhor para o sucesso na escola e na vida.



I – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

As diretrizes para a implementação bem-sucedida da educação em tempo integral são fundamentais para garantir que os benefícios desse modelo sejam plenamente realizados.

1. **Currículo Amplo e Diversificado:** O currículo deve ser projetado para oferecer uma ampla gama de disciplinas acadêmicas, artísticas, esportivas e extracurriculares. Isso permite que os alunos desenvolvam habilidades em várias áreas e descubram seus interesses e talentos individuais.
2. **Integração de Atividades Extracurriculares:** As atividades extracurriculares devem ser integradas ao currículo regular, não apenas como uma distração, mas como uma parte vital do processo educacional. Isso inclui atividades como música, arte, esportes, clubes de debate, entre outros, que contribuem para o desenvolvimento holístico dos alunos.
3. **Foco no Desenvolvimento Socioemocional:** A educação em tempo integral deve priorizar o desenvolvimento socioemocional dos alunos, incluindo habilidades como resiliência, empatia, colaboração e autoconsciência. Programas específicos podem ser implementados para promover a saúde mental e o bem-estar dos alunos.
4. **Apoio Individualizado:** Os alunos devem receber apoio individualizado para atender às suas necessidades acadêmicas, emocionais e sociais. Isso pode incluir tutoria, aconselhamento, programas de enriquecimento e intervenções específicas para alunos com dificuldades de aprendizado.
5. **Parcerias Comunitárias:** As escolas devem estabelecer parcerias com organizações comunitárias, empresas locais, universidades e outras instituições para enriquecer o ambiente de aprendizado e fornecer oportunidades de aprendizado prático e experiencial.
6. **Envolvimento dos Pais e Responsáveis:** É crucial envolver os pais e responsáveis no processo educacional, incentivando sua participação ativa nas atividades escolares e fornecendo suporte para o aprendizado em casa.
7. **Infraestrutura Adequada:** As escolas devem ter uma infraestrutura adequada para acomodar as necessidades da educação em tempo integral, incluindo salas de aula bem equipadas, espaços para atividades extracurriculares, bibliotecas, laboratórios e instalações esportivas.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

8. **Formação e Desenvolvimento Profissional dos Educadores:** Os educadores devem receber formação e desenvolvimento profissional contínuo para facilitar a transição para a educação em tempo integral e implementar práticas pedagógicas eficazes que atendam às necessidades dos alunos.

Ao seguir essas diretrizes, as escolas podem criar um ambiente educacional em tempo integral que promova o crescimento acadêmico, social e emocional dos alunos, preparando-os para serem cidadãos ativos e bem-sucedidos em um mundo em constante mudança.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida que avalia o desenvolvimento humano de uma determinada região, levando em consideração indicadores como educação, renda e expectativa de vida.

O município de Leopópolis apresentava em 2010 um IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de 0,707. A educação, com um IDHM de 0,663, seguida da longevidade (0,812) e renda (0,657). A participação no PIB (Produto Interno Bruto) Municipal em 2012 é de 0,04%, com um total per capita de 17.726 (em mil R\$ correntes).

No ano de 2019 o município de Leopópolis ficou com a média 7 como nota do IDEB – Índice do Desenvolvimento da Educação Básica. No ano de 2021 a média foi de 6.4. O período da pandemia do COVID-19 foi o principal responsável por essa queda na média do IDEB. Estamos no aguardo da divulgação oficial dos resultados referentes a 2023.

Na avaliação da Prova Paraná – 1ª edição/2024 tivemos os seguintes resultados: Língua Portuguesa – 67.43% de acertos e Matemática – 68,09% de acertos.

Com relação a Avaliação de Fluência Leitora – de Entrada, realizada no mês de março nas turmas do 2º Ano do Ensino Fundamental, temos os resultados abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

Percentual de estudantes por perfil de leitor

Pré-leitor - Total - 20 estudantes	45%
Nível 1 - 3 estudantes	7%
Nível 2 - 2 estudantes	5%
Nível 3 - 4 estudantes	9%
Nível 4 - 11 estudantes	25%
Leitor Iniciante - 22 estudantes	50%
Leitor fluente - 2 estudantes	5%

Esses dados indicam a necessidade de reforçar o atendimento educacional no município no intuito de recuperar a defasagem no processo de ensino aprendizagem de nossos alunos. Para isso aderimos a Educação em Tempo Integral com o Programa de Ampliação da Jornada Escolar com atividades complementares ao ensino regular da educação básica.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A proposta de implantar a Educação em Tempo Integral no município de Leopópolis, visa a formação integral dos alunos em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular e jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do aluno. Além disso, promove a equidade ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo.

A Ampliação de Jornada é uma importante oportunidade educativa para os alunos, segundo as nossas condições, visando a promoção da aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades das crianças e jovens. A organização da Proposta Pedagógica Curricular do Programa objetivou atender as demandas legais para a implantação.

A educação que busca a integralidade da formação humana, cultural, social, moral, política e afetiva, pelo acesso dos alunos ao mundo do conhecimento, do trabalho e da vida social é o principal objetivo da Educação e pode ter na Educação em Tempo Integral um caminho profícuo.

Organização Curricular em Turno Parcial com Ampliação de Jornada Escolar em Tempo Integral é uma experiência que se aproxima da Educação em Tempo Integral com a organização da educação em Turno Parcial e em contra turno com a Ampliação de Jornada Escolar em Tempo Integral.

Destacamos que a permanência do aluno é obrigatória após efetivação de sua matrícula nessa oferta, para fins de organização administrativa da escola e dos registros escolares. As atividades foram definidas respeitando as necessidades e as especificidades da instituição de ensino e em acordo com a Proposta Pedagógica Curricular e foram organizadas nos respectivos Macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Esporte e Lazer; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

II – DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Para a implantação e implementação da Política de Educação Integral no município de Leópolis estão designados os seguintes segmentos/agentes:

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Maria Cristina de Oliveira Batista;

Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Luciana Camargo da Silva e Solange Nunes da Silva Isidro;

Coordenadora Pedagógica do Programa de Ampliação da Jornada Escolar com Atividade Curricular Complementar: Kásia Maria Máximo dos Santos Souza;

Agentes Administrativos: Alessandra do Rocio Lopes e Henrique Cezar Rocha de Lima.

III – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

A Política de Educação Integral no município de Leópolis encontra-se estabelecida na *Instrução Normativa N° 007/2023*, que dispõe sobre a Implantação e/ou Regulamentação da Oferta das Atividades de Ampliação da Jornada Escolar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, publicada em 10 de novembro de 2023.

No Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a jornada pode ser ampliada a partir das organizações a saber:

- **Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI**

O município de Leópolis oferta Educação em Tempo Integral em Turno Único nas Instituições de Educação Infantil a seguir:

Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giacomo Garofoli – Sede do município;

Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Josué Minotto – Distrito de Jandinópolis;

Escola Municipal do Campo Primavera – Educação Infantil – Povoado Primavera.

- **Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – Turno Regular mais Contraturno**

Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo – Ensino Fundamental Inicial.



IV – DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

A Educação Integral em período integral exige mais espaço físico para a aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

- a) Utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
- b) Utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as demais Secretarias Municipais elaborou um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição, exceto a parte diversificada com ênfase nos Macrocampos Esporte e Lazer e Cultura e Arte, pois os mesmos serão desenvolvidos em outros espaços educativos como o Ginásio de Esportes Pezinho e Centro de Convivência Geraldo Laert Valério.

A oferta da Educação Infantil em Tempo Integral em Turno Único nas Instituições de ensino no município observam e respeitam a legislação vigente quanto à organização dos espaços físicos: a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a SESA. As salas de aulas são amplas, arejadas e climatizadas, respeitando a normativa de um metro e meio por criança adequados, adaptados e com acessibilidade. Os Centros de Educação Infantil dispõem de pátio coberto e descoberto, lactários, solários, playground, área verde, refeitórios, sanitários adaptados, sanitários para adultos e para pessoas com deficiências, fraldário, trocadores e espaços para amamentação e repouso.

O Programa de Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – Turno Regular mais Contraturno está sendo ofertada na Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo – Ensino Fundamental Inicial. A oferta do turno regular acontece de acordo com as diretrizes em vigor: Calendário Escolar, Matriz Curricular, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar, Colegiado Escolar: Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e Conselho Escolar. O Currículo segue o estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LEÓPOLIS - PARANÁ

O espaço físico conta com uma excelente infraestrutura com salas de aulas amplas, arejadas e climatizadas. Temos laboratório de informática, refeitório, pátio coberto e descoberto, quadra de esporte coberta, playground e área verde.

Para o Programa de Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – Turno Regular mais Contraturno também está sendo ofertada na Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo – Ensino Fundamental Inicial com a Parte Diversificada: os Macrocampos de LEM – Inglês, Comunicação, Usos de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia. As demais atividades complementares acontece no espaço físico cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse espaço conta com banheiros para os alunos – masculino e feminino, secretaria, sala de coordenação pedagógica, refeitório, cozinha, banheiro para adultos e pessoas portadoras de deficiências. Temos uma sala de televisão e uma sala de aula bem ampla e arejada. O espaço ainda está passando por reformas e melhorias para proporcionar mais qualidade no desenvolvimento integral dos alunos. Hoje esse espaço atende quarenta matrículas.

Vale ressaltar que estamos dando andamento na organização e utilização dos “Cantinhos de Leitura” em ambos os espaços educativos.

V – DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Com relação aos recursos humanos, o corpo docente para atuar nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal – Lei nº 025/2015, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades da parte diversificada – Macrocampos de Esporte e Lazer, Cultura e Arte, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades da parte diversificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LEÓPOLIS - PARANÁ

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessitando de atividades diversificadas específicas. Nesse sentido a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá organizar cursos periódicos específicos para a capacitação e formação em serviço, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

VI – DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

O financiamento para a Educação em Tempo Integral é advindo de recursos federais através do Ministério da Educação – MEC e das Receitas Estaduais e Municipais.

Todos os recursos materiais são de competência e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibilizando todo os materiais de expediente e pedagógico necessários para o desenvolvimento da parte diversificada, ou seja, os Macrocampos.

Quanto a alimentação escolar, o município assume o compromisso de oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no intervalo da tarde. Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável pelo transporte escolar dos alunos da Educação Integral.

VII – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

Para a elaboração da Matriz Curricular do Curso de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com o Programa de Ampliação da Jornada Escolar, atendemos a Instrução Normativa Conjunta Nº 008/2022 - DEDUC/DPGE/SEED que dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

Temos um currículo expresso na Matriz Curricular, organizada em Turno Parcial com os componentes organizadores da Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, com atividades curriculares complementares, a partir dos Macrocampos, explicitadas no Projeto Político-Pedagógico, na Proposta Pedagógica Curricular e no Regimento Escolar.

Esse trabalho pedagógico realizado nas horas que ampliam o tempo de permanência do aluno na escola é denominado de Ampliação da Jornada Escolar com atividades curriculares complementares. As atividades foram definidas respeitando as necessidades e as especificidades da comunidade escolar e da instituição de ensino e, em acordo com a mantenedora – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Leópolis.

As atividades contempladas na Proposta Pedagógica Curricular foram organizadas nos respectivos macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Esporte e Lazer; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia, conforme Matriz Curricular abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

Escola Municipal Argene de Motta Prodóssimo - Ensino Fundamental

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS¹
TURNO PARCIAL COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

NRE: (08) Cornélio Procópio		MUNICÍPIO: (1350) Leopópolis				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (299) Escola Municipal Argene de Motta Prodóssimo - Ensino Fundamental						
ENDEREÇO: Rua Suzano Anastácio da Silva, 259 Leopópolis - Paraná CEP 86.330-000						
FONE: (43) 3627-1438						
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Leopópolis						
CURSO (N.º do código): 4028 - 4035 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental 3005 - Ampliação de Jornada: Programa de Atividades Complementares Curriculares no Contraturno						
TURNO: Matutino e Vespertino		C.H. TOTAL DO CURSO: 4000 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Simultânea				
ORGANIZAÇÃO: 1º e 2º Anos - Ciclo e 3º ao 5º Anos - Série						
COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Arte	02	02	02	02	02
	Ciências	02	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02
	Ensino Religioso ²	01	01	01	01	01
	Geografia	02	02	02	02	02
	História	02	02	02	02	02
	Língua Portuguesa	04	04	04	04	04
	Matemática	04	04	04	04	04
Total de horas relógio semanais - BNCC		19	19	19	19	19
PARTE DIVERSIFICADA PD	(17002) LEM - Inglês	01	01	01	01	01
	(MC 520) Esporte e Lazer	06	06	06	06	06
	(MC 517) Acompanhamento Pedagógico	06	06	06	06	06
	(MC 519) Cultura, Artes e Educação Patrimonial	06	06	06	06	06
	(MC 521) Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia	02	02	02	02	02
	Total de horas relógio semanais - PD	21	21	21	21	21
Total de horas relógio semanais (no mínimo) ³		40	40	40	40	40

1 - Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

2 - Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser oferecida atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

3 - Serão ofertadas, no mínimo, 8 horas por dia.

4 - Horário de almoço: das 11h30min às 12h30min (Não Interativo)

Leopópolis, 16 de novembro de 2023.

Mara Lúcia da Silva Mendes
Diretora
Port. N.º 268/2022

Mara Lúcia da Silva Mendes
Diretora - E.M. Argene de Motta
Mara Lúcia da Silva Mendes
Diretora - E.M. Argene de Motta

Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496
educacao@leopolis.pr.gov.br



VIII- DIRETRIZES PARA A INTERSETORIEDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Para a Implantação da Educação Integral em Tempo Integral no município de Leopópolis, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura celebrou parcerias com outras Secretarias que desempenham um importante papel na formação integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Assumiu o compromisso na cessão de um espaço físico onde as crianças matriculadas no Programa de ampliação da Jornada Escolar, possam realizar atividades de Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa e Matemática; cuidar e manter a higiene diária: banhos e escovação dentária; fazer as refeições diárias oferecidas pelo programa.

Nesse espaço físico as crianças são assistidas por uma coordenadora pedagógica, duas professoras – todas do quadro próprio do magistério e quatro estagiárias. Ainda contamos com uma cozinheira e uma agente de serviços gerais.

Secretaria do Esporte e Lazer: Contribui disponibilizando o espaço físico e materiais para a prática desportivas bem como a sua equipe de educadores físicos que atuam diretamente com os alunos.

Secretaria da Saúde: Trabalha em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao atender os alunos do programa com consultas, exames médicos e acompanhamento nutricional necessários a prática desportiva.

IX – ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De modo geral, as atividades de monitoramento e avaliação são faces, complementares entre si, de um mesmo processo. O processo de monitoramento acompanha no tempo o desenvolvimento de determinadas atividades e formula hipóteses a respeito. Sendo assim, o monitoramento verifica. Por outro lado, o processo de avaliação aprofunda a compreensão sobre esse desenvolvimento, por meio da investigação das hipóteses geradas pelo monitoramento. Logo, a avaliação amplia a compreensão sobre o avaliado, por meio de instrumental qualitativo ou quantitativo, o qual depende da questão levantada. O foco dessas atividades é o acompanhamento sistemático e rotineiro de ações, metas e procedimentos relacionados ao alcance de objetivos macro, considerada sua temporalidade rotineira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

Monitorar continuamente permite ajustar as medidas a fim de se aproximar do alcance dos objetivos. Os processos de monitoramento e avaliação devem estar intimamente vinculados aos instrumentos de planejamento em Educação em Tempo Integral, os quais representam a espinha dorsal da gestão em Educação. Portanto, não é correto pensar que a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação deve ocorrer somente no fim da execução dos planos, mas sim durante o processo.

Com o objetivo de atingir melhores resultados nos serviços oferecidos, é essencial avaliar suas ações. Utilizar indicadores de qualidade ajuda nesse processo, pois é uma ferramenta essencial para acompanhar a performance do programa implantado.

Além disso, o uso dos indicadores de qualidade também favorece o desenvolvimento do programa, já que ajuda na identificação de problemas e resultados que podem ser resolvidos e melhorados.

Os indicadores de qualidade para monitorar e avaliar a Política de Educação em Tempo Integral serão distribuídos em sete dimensões:

1. Ambiente educativo;
2. Prática pedagógica;
3. Avaliação;
4. Gestão escolar democrática;
5. A formação e as condições de trabalho dos profissionais;
6. Ambiente físico;
7. Acesso, permanência e sucesso dos alunos na escola.

O monitoramento e a avaliação da Política de Educação em Tempo Integral terão a periodicidade anual, ou seja, ao final de cada ano letivo. Essa ação está diretamente associada ao sistema e a periodicidade de avaliação da aprendizagem dos alunos bem como também está ancorado às avaliações externas. Hoje temos os seguintes índices de aproveitamento escolar:

- Instrução Normativa Nº 001/2023 de 23 de fevereiro de 2023 https://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/43/230224093122_instrucao_normativa_nordm_0012023_avaliacao_diagnostica_da_rede_pdf.pdf que dispõe sobre a aplicação de **Avaliações Diagnósticas, de entrada e de saída, da Rede Municipal de Ensino** para mapeamento das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

de Ensino e Recuperação Paralela voltada aos estudantes com baixo rendimento escolar.

https://www.leopolis.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1464863&id_secretaria=2833

https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/43/240524091934_avaliao_diagnostica_inicial_2024_pdf.pdf

https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/43/240524092920_avaliao_diagnostica_inicial_2024_pdf.pdf

- De acordo com os resultados obtidos nas Avaliações Diagnósticas da Rede, as Escola de Ensino Fundamental são orientadas a seguir a Instrução Normativa Nº 003/2023 de 27 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a elaboração, organização e aplicação do **Projeto de Recuperação de Estudos**.
https://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/43/230224093122_instrucao_normativa_nordm_0032023_recuperacao_de_estudos_pdf.pdf

Os alunos que apresentam baixo rendimento escolar também são encaminhados para a **Sala de Apoio à Aprendizagem**.

- No ano de 2019 o município de Leópolis ficou com a média 7 como nota do **IDEB – Índice do Desenvolvimento da Educação Básica**.
- No ano de 2021 a média foi de 6.4. O período da pandemia do COVID-19 foi o principal responsável por essa queda na média do IDEB.
- Estamos no aguardo da divulgação oficial dos resultados referentes a 2023. A prévia é de 7.6 como nota média.
- Na avaliação da **Prova Paraná – 1ª edição/2024** tivemos os seguintes resultados:

- **Língua Portuguesa** – 67.43% de acertos;
- **Matemática** – 68,09% de acertos.

Com relação a Avaliação de Fluência Leitora – de Entrada, realizada no mês de março nas turmas do 2º Ano do Ensino Fundamental, temos os resultados abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

Percentual de estudantes por perfil de leitor

Pré-leitor - Total - 20 estudantes	45%
Nível 1 - 3 estudantes	7%
Nível 2 - 2 estudantes	5%
Nível 3 - 4 estudantes	9%
Nível 4 - 11 estudantes	25%
Leitor iniciante - 22 estudantes	50%
Leitor fluente - 2 estudantes	5%

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2017



POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

I – INTRODUÇÃO

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de estabelecer uma política pública para subsidiar e atender as metas e condições para a implantação dessa demanda, com o aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Diante do exposto foi organizado o Grupo de Trabalho para direcionar as discussões e acordos para este objetivo e, após ouvidos todos os demais segmentos da educação, da administração pública e do Poder Executivo, foi elaborado e concluído este documento, sendo o mesmo encaminhado ao Conselho Municipal do FUNDEB para devida apreciação e aprovação.

II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município de Leópolis efetuou 459 matrículas no corrente ano letivo de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 194 matrículas no curso de Educação Infantil e 265 matrículas no curso de Ensino Fundamental Inicial.

Cabe ressaltar que no Estado do Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os Municípios da seguinte forma:

- Os municípios ficaram responsáveis pelos cursos da Educação Básica de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial;
- O Estado ficou responsável pelos cursos de Ensino Fundamental Final e Ensino Médio.

Do total de matrículas da rede municipal matriculados em 2024, 146 matrículas da Educação Infantil participam da Educação Integral e 80 matrículas do Ensino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

Fundamental Inicial estão matriculados em turno integral na Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Complementares em Contraturno.

Isso representa um percentual de 40,52% das matrículas da rede municipal que estão sendo atendidas pela Educação Integral e, conseqüentemente, atendem ao estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação vigente – 2014/2024.

III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da Educação Integral em período integral, independente ter ou não atingido a Meta do PNE – 2014/2024, o que deve acontecer de forma gradativa. O planejamento ora elaborado, estabelece que:

- d. até o ano de 2025 as matrículas na Educação Integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;
- e. a partir do ano de 2026 o número de matrículas no Ensino Integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;
- f. como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a Educação Integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) das matrículas da rede municipal de ensino.

IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da Educação Integral é gradativa e processual, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para a expansão das matrículas.

Na primeira fase do curso de Educação Infantil, denominada de creche, que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do Ensino Integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pais trabalham fora de casa.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

Na segunda etapa do curso de Educação Infantil, denominada de pré-escola, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos e condições especiais.

No Ensino Fundamental Inicial, a implantação da Educação em Tempo Integral deve ser primeiramente discutida em assembleias entre os segmentos da comunidade escolar, que deverão validar a proposta e definir a forma de organização.

Diante do exposto e em consenso entre o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comunidades Escolar, ficou acordado o Programa de Educação Integral com a Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Complementares em Contraturno para crianças em situações prioritárias, seguindo os seguintes critérios:

- I** – Estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- II** – Família beneficiária do Programa Bolsa Família cadastradas no CADÚNICO;
- III** – Outras situações de vulnerabilidade social: Família monoparental – composta por apenas um dos responsáveis legais (pai, mãe, avó, outros...);
- IV** – Trabalhador autônomo; com documentação comprobatória (anexo o formulário);
- V** – Baixo nível de proficiência no Ensino Fundamental;
- VI** – Comprovante de que ambos os pais e/ou responsáveis trabalham em período integral, com documentação comprobatória: carteira de trabalho ou declaração do empregador (anexo o formulário);
- VII** – Alunos que não se encaixam em nenhum dos critérios acima mencionados, mas manifesta o interesse;

Da mesma forma, ficou a cargo da direção escolar, equipe pedagógica e professores da instituição o trabalho educacional de conscientização junto aos pais, esclarecendo a importância da Educação em Tempo Integral para os seus filhos, para que, entendendo a proposta, possam participar democraticamente na implantação e implementação da proposta que será ofertada.



V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da Educação Integral em tempo Integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organizar a proposta pedagógica curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 003/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.

É necessário que o projeto político-pedagógico da Educação integral em Tempo Integral, tanto do Ensino Fundamental, quanto da Educação Infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular do Paraná, acatadas por este município.

Na organização da Proposta Pedagógica Curricular do Programa de Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Complementares em Contraturno, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura e Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

VI - RECURSOS FÍSICOS

A Educação Integral em período integral exige mais espaço físico para a aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

- a. utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

b. utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais elaborou um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição, exceto os Macrocampos com ênfase a Tecnologia da Informação/Comunicação e Uso de Mídias Esporte e Lazer e Cultura e Arte.

VII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada – Macrocampos, como as atividades e de esporte e cultura.

VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal – Lei nº 025/2015, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades da parte diversificada – Macrocampos, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessitando de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos para a capacitação e formação em serviço, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no intervalo da tarde

Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

X - CONCLUSÃO

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser revisto e adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que o Município de Leópolis irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Leópolis, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2017